

Ata 11.316/2022

De: Sílvia A. - SEMOP - CPL

Para: setores (1)1 setores

Data: 25/05/2022 às 12:58:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

RELATÓRIO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021, PROCESSO Nº 20212328098.

Participantes:

Sílvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Robson Pereira Senna da Silva

Objetivos:

Elaboração de relatório final

Tópicos:

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Sílvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para elaboração de relatório final do certame licitatório que, após cumprido prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como análise de legalidade dos recursos administrativos interpostos pelas licitante, o qual, culminou com a manutenção do ato que declarou a empresa **Constem Construtora Eireli., CNPJ: 06.927.666/0001-76, VENCEDORA, com a proposta no valor de R\$ 3.229.754,31 e desconto global de 25,35%**, cujo histórico resumido dos atos apresentaremos a seguir:

Observamos que o membro Islen Rocha Barros informou à Sra Roberta P. Duarte, que não irá participar das sessões.

—
Sílvia Talitha Fernandes de Araújo
Presidente CPL-SEMOP

Anexos:

CC_004_2021_RELATORIO_FINAL_doc.pdf

CC_004_2021_RELATORIO_FINAL_doc.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Silvia Talitha Fernandes d...	25/05/2022 13:03:35	1Doc	SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO CPF 010.XX...
Roberta Pereira Duarte	25/05/2022 13:05:24	1Doc	
Ayla de Fátima Costa S Pat...	25/05/2022 13:06:52	1Doc	AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO CPF 813.XXX....
Robson Pereira Senna da Si...	25/05/2022 13:11:16	1Doc	ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA CPF 051.XXX.XX...
Kary Anne Sperancini Silve...	25/05/2022 14:12:18	1Doc	KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ CPF 033....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **061A-66C7-F2E7-47E5**



RELATÓRIO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 004/2021, PROCESSO Nº 20212328098.

Aos **vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois**, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Robson Pereira Senna da Silva, sob a presidência da primeira, para elaboração de relatório final do certame licitatório que, após cumprido prazo recursal, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, bem como análise de legalidade dos recursos administrativos interpostos pelas licitante, o qual, culminou com a manutenção do ato que declarou a empresa **Constem Construtora Eireli., CNPJ: 06.927.666/0001-76, VENCEDORA, com a proposta no valor de R\$ 3.229.754,31 e desconto global de 25,35%**, cujo histórico resumido dos atos apresentaremos a seguir:

1 DA ABERTURA DA FASE EXTERNA

Após autorização para abertura da fase externa, foi feita a publicação do edital nos diários municipal, estadual e da união no dia 16 de dezembro de 2021, fls. 970 a 972, arbitrando a data de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia 21 de janeiro de 2022. Tendo sido reaprazada a sessão para o dia 27 de janeiro de 2022, conforme fls. 989 a 990.

2 DA FASE DE HABILITAÇÃO E SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE

Não houve impugnação do edital, razão pela qual procedeu-se a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação no dia **27 de janeiro de 2022**, nos termos da ATA apensada aos autos fls. (1964 a 1965).

Participaram da sessão as empresas CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34; CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74; CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 06.927.666/0001-76; CLN CONSTRUTORA, CNPJ Nº 18.715.796/0001-24; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 19.293.019/0001-00; IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº



07.188.930/0001-60; TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.924.624/0001-84; CONSTRUTORA VECON LTDA, CNPJ Nº 03.414.699/0001-24; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.306.141/0001-53.

a) Da análise da documentação

Após análise da documentação apresentada, restaram **HABILITADAS** as empresas: **CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº 06.97.666/0001-76, **IM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 07.188.930/0001-60, **CONSTRUTORA VECON LTDA**, CNPJ Nº 03.414.699/0001-4, **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 11.306.141/0001-53 e **TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 12.924.624/0001-84 e **INABILITADAS** as empresas: **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ Nº 19.293.019/0001-00, **CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 18.715.796/0001-24, **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74 e **CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 97.519.353/0001-34, conforme ata apensada aos autos, fls. 1986 a 2015.

Tendo sido publicado o julgamento nos diários municipal e estadual no dia 05 de fevereiro de 2022 e da união no dia 07 de fevereiro de 2022, fls. 2016 a 2019. Abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

b) Dos recursos

Foram interpostos Recursos Administrativos pelas empresas **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ: 97.519.353/0001-34; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74. Após análise dos argumentos trazidos, esta comissão, manteve a decisão de **INABILITAÇÃO** das licitantes **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, CNPJ: 97.519.353/0001-34; **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.251.160/0001-74, pelas razões fundamentadas no relatório apensado aos autos fls. 2048 a 2059.

Após apreciação da Procuradoria Municipal, fls. 2061 a 2067, a qual concluiu pela legalidade dos atos, tendo sido acatado pelo secretário na fl. 2069, procedeu-se a publicação da data da sessão de abertura dos envelopes das propostas para o dia **16 de março de 2022**, o qual se deu no diário municipal, fl. 2072, da união e estado no dia 15 de março de 2022, fls. 2075 a 2076.



3 DA FASE DE PROPOSTA – SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

Aberta sessão estava presente o representante da empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI.

Abertas os envelopes das propostas das empresas habilitadas, restaram classificadas nas seguintes ordens as empresas. CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI., R\$ 3.229.754,31; IM ENGENHARIA LTDA., R\$ 3.243.100,04; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., R\$ 3.576.226,06; TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI., R\$ 3.850.457,66 e CONSTRUTORA VECON LTDA., R\$ 3.999.645,86, nos termos da ata fls. 2247 a 2250.

a) Da análise da documentação – 1ª convocada

Enviada a documentação das empresas para análise da COP/SEMOP esta respondeu em seu parecer nº 070/2021, fls. 2253 a 2255, que haveria necessidade de diligenciar conforme descrito na ata fls. 2257 a 2258.

Procedida diligência, foi declarada a empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI, VENCEDORA no valor de R\$ 3.229.754,31, conforme ata fl. 2275, abrindo-se prazo para recurso.

Tendo sido publicado o julgamento nos diários municipal, estadual e da união no dia 24 de março de 2022, fls. 2277 a 2279. Abrindo-se prazo para recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

b) Dos recursos e contrarrazões

Em 13 de abril de 2022, após recebimento dos recursos interpostos pela empresa KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e as contrarrazões da empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI, os membros da comissão se reuniram e concluíram pelo encaminhamento do processo à COP/SEMOP para análise e parecer, fls. 2303 a 2304, a qual respondeu através do memorando 10.094/2022, fls. 2305 a 2311, concluindo por não haver vícios, esta comissão se reuniu em 27/04/2022, para análise dos recursos e contrarrazões interpostas, cuja conclusão foi pelo recebimento e improvemento dos pedidos da recorrente, mantendo o julgamento da empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI vencedora, fls. 2311 a 2314, tendo sido enviado os autos à Procuradoria Municipal a qual se pronunciou no Parecer fls. 2315, tendo sido devolvido com o Despacho fls. 2316 a 2320, acatado pelo secretário na folha 2321, o qual concluiu não haver ilegalidade nos atos praticados opinando pela manutenção



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN
(84) 3645-5654
E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br



do julgamento que declarou a empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI, **VENCEDORA** do certame com proposta no valor de R\$ 3.229.754,31, desconto ofertado 25,35%.

Recebido os autos, esta CPL se reuniu para a elaboração do presente relatório, realizando a ressalva que, ao proceder com a análise dos autos percebeu-se que o documento folha 2247 foi elaborado em 16/03/2022 so que na descrição consta 16 de dezembro de 2022, o que claramente está errado, devendo ser considerado a data 16/03/2022

Ato contínuo, deve ser remetido para a Assessoria Jurídica desta pasta, para emissão de Parecer e, ato contínuo, remessa para o secretário municipal de obras públicas e saneamento para a devida adjudicação e homologação.

Assinam digitalmente através do certificado 1DOC os membros desta comissão designados na PORTARIA N°. 0069, de 14 de janeiro, de 2022.